



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA Nº 009/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA E A EMPRESA PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jose de Souza Guedes, nº 218 - Sala, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.827.543/0001-91, neste ato representada pela Senhora Leila Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora da cédula de identidade RG nº 13.366.806-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 020.215.935-33, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Hermano F. Silva, nº 10A, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.706/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 044.236.470 ME, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Paulo Rodrigues de Oliveira**, portador da carteira de identidade RG nº 03.969.727-48, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 605.304.215-34, residente e domiciliado na Avenida Brito, S/N, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, onde a CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores** que diz que *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, datado de 21/01/2021, originário do Processo Administrativo nº 028/2021, datado de 21/01/2021, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FL. 1/14



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme proposta de preços apresentada que fica fazendo parte deste termo, como se aqui estivesse transcrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços objeto desta licitação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo aditivo, conforme Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO - O Regime de Execução do presente contrato será por Preço Unitário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento deverá ser feito/realizado nas quantidades explicitadas nas Planilhas e na proposta de preços da CONTRATADA, conforme definido no **ANEXO I DESTES TERMO** e obedecerá às condições abaixo discriminadas:

- a) A forma de fornecimento será parcelada mediante apresentação de requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).
- b) Os produtos fornecidos a Secretaria Municipal de Saúde serão faturados da seguinte forma: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL, Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, CNPJ nº 13.066.068/0001-15.
- c) Os produtos fornecidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social serão faturados da seguinte forma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL, Rua Jose de Souza Guedes, nº 218 - Sala, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000 CNPJ sob o nº 14.827.543/0001-91.
- d) Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto e o recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- f) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, datado de 21/01/2021, originário do Processo Administrativo nº 028/2021, datado de 21/01/2021, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VINCULAÇÃO LEGAL: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ADJUDICAÇÃO: A adjudicação do fornecimento deveu-se ao fato de ter sido dispensada a licitação nos termos do **artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FL. 2/14



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DÉSPESA NATUREZA DA DÉSPESA
03/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.30.00
08/08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%	3390.30.00
09/09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0000	2042 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - Os prazos para execução dos serviços, objeto deste termo, será de até **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor deste contrato é de **R\$ 42.048,50 (quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, na forma do **ANEXO I DESTE TERMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão considerados fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após recebimento do objeto ora licitado, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

PARÁGRAFO SEXTO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E REAJUSTEAMENTO - A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO - O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente as condições contidas na Proposta de Preços;
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com as quantidades estabelecidas no Anexo I deste termo, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas, inclusive transporte terrestre e marítimo.
- d) Iniciar o fornecimento no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho/assinatura do contrato), observando-se todos os prazos estabelecidos neste termo de contrato.
- e) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93).
- f) Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao contratante, em função do objeto do contrato firmado.
- g) Assumir todas as despesas, direta ou indiretas oriundas das obrigações assumidas para cumprimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.
- b) Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estipulados neste termo.
- c) Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO - A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.



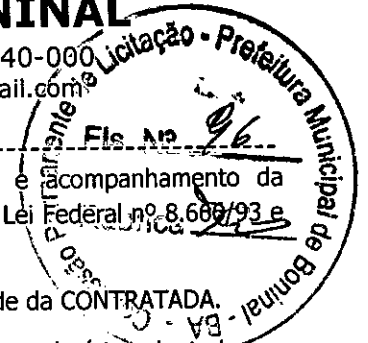
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante designará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada da total responsabilidade na execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pela Contratante, sujeitará a contratada às seguintes sanções, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com este Município por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

PARAGRAFO SEGUNDO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

PARAGRAFO TERCEIRO: Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 5/14



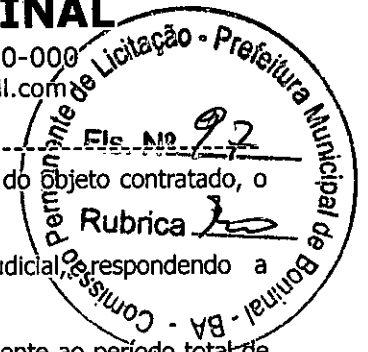
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



PARAGRAFO QUINTO: Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período-total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

PARAGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Boninal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 21 de janeiro de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - ~~Carmin~~ ~~Maria Araújo Brandão~~
Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16



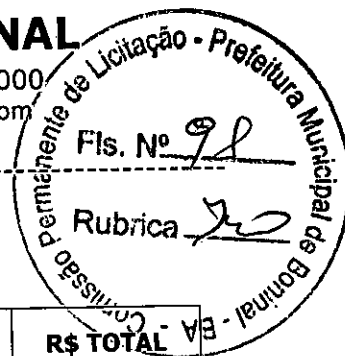
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO I****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PO - Acondicionado em embalagem plástica, fechado, contendo 100 gramas do produto. O mesmo deverá estar livre de sujidades, umidade, apresentando cor, odor e sabor característicos. Deverá 01 conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	KG	5	35,00	175,00
2	AÇUCAR - embalagem de polietileno transparente, fechado hermeticamente, contendo 01 Kg do produto. Deverá constar na embalagem, de forma legível, dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ser transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto	KG	600	2,64	1.584,00
3	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - Embalagem em caixa, devidamente fechada, contendo 200 gramas do produto. Ingredientes: Amido, farinha de arroz, 3,80 380,00 maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12), minerais: erro e zinco. Informação nutricional: porção de 22 gramas contendo: 76 Kcal; Carboidrato: 19 gramas; Ferro: 6,2mg; Zinco: 3,0 mg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a 12 meses.	UND	20	3,80	76,00
4	ARROZ POLIDO - Tipo 1, apresentando coloração branca, grãos íntegros acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 01 Kg. Validade 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	KG	600	3,65	2.190,00
5	ARROZ VERMELHO - Contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros Saco de polietileno pacote de 01 Kg. Validade de 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido	KG	20	9,00	180,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 7/14**



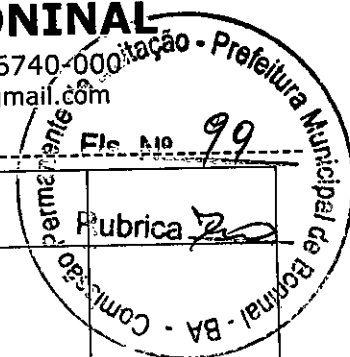
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



	mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.				
6	BISCOITO SAL - Biscoito salgado tipo cream-cracker, acondicionados em pacotes de material plástico, contendo 400 gramas do produto. Informação nutricional: porção de 30 gramas contendo 20g a 21g de carboidratos; 2,3g a 2,8 g de proteínas; 122mg a 144mg de sódio. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, soro de leite, sal. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	PCT	1.200	3,85	4.620,00
7	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, embalagem plástica, devidamente fechada, contendo 250 gramas do produto. Ingrediente: café torrado e moído - 100% café. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	PCT	500	4,70	2.350,00
8	CALDO DE GALINHA - Concentrado de galinha, caixa contendo 24 unidades de 19 gramas/cada. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, urucum, cúrcuma, carne de galinha, coentro, salsa, cebola, alho, pimenta do reino, glutamato monossódico. Informação nutricional: porção de 4,75 gramas contendo: 10 -11 Kcal; Carboidrato: 0,6 - 0,7 grama; gorduras totais: 0,9 -1,0 grama; sódio: 1052 - 1056 mg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ser transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	CX	20	13,10	262,00
9	CAMOMILA EM FLORES E PEDUNCULOS - Camomila, caixa contendo 10g do produto, com 10 saquinhos ou sachês. Ingredientes: Flores e pedúnculos de camomila. Validade: 12 meses. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	CX	20	3,90	78,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 8/14**



ESTADO DA BAHIA

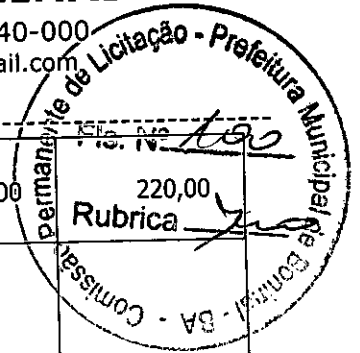
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

10	CANELA EM PÓ - embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 20 gramas. Validade mínima: 06 meses.	KG	2	110,00	220,00
11	CÓCO RALADO - Sem açúcar, embalagem plástica, devidamente fechada, contendo 100 gramas do produto. Informação nutricional: Porção de 12 gramas contendo: 72 Kcal- 74 Kcal; Carboidratos: 1,4g - 2,4 g; Proteínas: 0,8g - 1,0g; gorduras totais: 7,2 gramas. Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	PCT	150	5,25	787,50
12	COLORAU EM PÓ - Acondicionado em embalagem de polietileno, fechado, contendo 100 gramas do produto. O mesmo deverá estar livre de sujidades, umidade, apresentando cor, odor e sabor característicos. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	KG	5	15,00	75,00
13	COMINHO MOIDO - Acondicionado em embalagem de polietileno, fechado, contendo 100 gramas do produto. O mesmo deverá estar livre de sujidades, umidade, apresentando cor, odor e sabor característicos. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	KG	10	40,50	405,00
14	COXA E SOBRE COXA - de frango com osso Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de	KG	600	9,05	5.430,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 9/14**



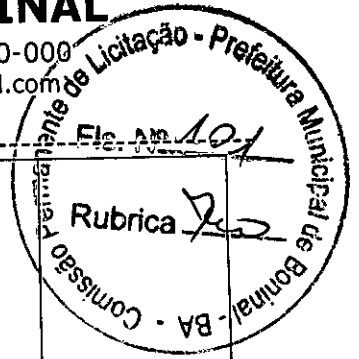
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



	processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.				
15	EXTRATO DE TOMATE - Acondicionado em recipiente de vidro, contendo 190 gramas do produto. Aspecto da massa mole e de cor avermelhada, odor e sabor próprios. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	2,10	420,00
16	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, com fermento saco de polietileno, transparente, fechado, pacote de 01 Kg, livre de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto de pó fino, cor branca, odor, sabor próprios. Informação nutricional: porção de 50 gramas contendo: 35g - 37g de carboidrato, 5,4 g - 6,0g de proteínas, 2,1 mg de ferro; 75mcg de ácido fólico. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	KG	200	3,95	790,00
17	FARRINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, acondicionada em sacos de material plástico, limpos, devidamente fechados, contendo 01 Kg do produto. Deverá ser produzida de matérias primas integras e livres de sujidades (matérias terrosas e parasitas). Deverá estar impresso na embalagem dados do fabricante, datas de fabricação e validade. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	KG	100	5,30	530,00
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Tipo creme de milho vermelho grosso, embalagem em pacotes devidamente fechados, contendo 500 gramas do produto. Não poderá estar úmida. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a 12 meses. Informação nutricional: porção de 40 gramas contendo 39 gramas de carboidratos;	PCT	900	1,94	1.746,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 10/14**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	3,6 gramas de proteínas; gorduras totais 0,8G; gorduras saturadas 0,0g; gorduras trans 0,0g, fibras alimentar 2,8g e sódio 23mg. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.				
19	FEIJÃO - Carioca 1ª qualidade, integro, acondicionado em saco plástico resistente, limpo, devidamente fechado, contendo 01 Kg do produto. Deverá está livre de insetos, carunchos e matérias terrosas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	KG	400	8,90	3.560,00
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES - De 0 a 06 meses de idade. Lata contendo 400 gramas do produto. Registro do Ministério da Saúde. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais, vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Informação nutricional: porção de 100 gramas contendo: 505 - 510 Kcal; Carboidrato: 55 - 58 gramas; Proteína: 9,0 - 11,0 gramas; Gorduras totais: 26 - 28 gramas; Cálcio: 320 - 360mg; Ferro: 5,1 - 5,2 mg . Deverá está impresso na embalagem dados do fabricante, datas de fabricação e validade. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	LATA	30	34,90	1.047,00
21	FRANGO INTEIRO - com osso congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno, apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 12 meses. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.	KG	600	8,05	4.830,00
22	LEITE CONDENSADO • leite pasteurizado padronizado, açúcar e lactose não contém glúten.	UND	50	4,20	210,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 11/14**



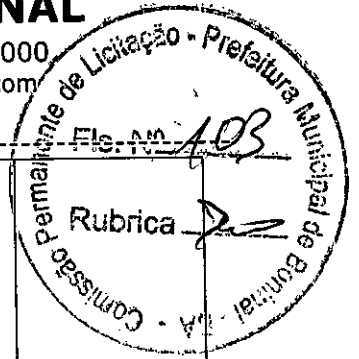
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



23	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - Leite integral,UHT,líquido,3% de gordura, embalagem de papelão protegido com filme plástico termoencolhível (embalagem longa vida) , devidamente fechada, contendo 1000ml do produto e registro do Ministério da Agricultura, S.I.F. Ingredientes; leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio. Informação nutricional: porção de 200ml contendo: 116 Kcal; Carboidrato: 9,4 gramas; Proteína: 6,2 gramas; Gorduras totais: 6,0 gramas; Cálcio: 240mg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	UND	1.000	4,10	4.100,00
24	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE - Embalado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 500 gramas. Informação Nutricional porção de 80 gramas: 59 gramas de carboidratos; 8,8 gramas de proteínas. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	KG	150	5,05	757,50
25	MILHO PARA CANJICA - Tipo 1, classe branco, pacote de 500 gramas., lacrado, intacto, contendo 80% de grãos inteiros, utilização de matéria prima limpas isentas de sujidades. Informação Nutricional porção de 25 gramas: 4,0 gramas de proteínas; 32,0 gramas de carboidratos; 9,0 gramas de cálcio; 1,62 mg de ferro. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade de 06 a 12 meses. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	PCT	50	2,88	144,00
26	OVO DE GALINHA - Branco de galinha, tamanho médio, com casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas. Características sensoriais, próprias de um produto íntegro. Os ovos deverão ser acondicionados em bandejas de material descartável, com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens	DZ	200	4,72	944,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 12/14**



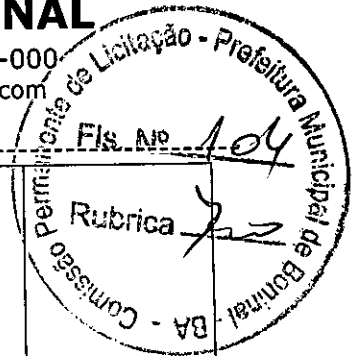
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



	secundárias como caixas lacradas, limpas, secas e não violadas resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura e carimbo de inspeção do SIF.				
27	PROTEINA TEXTURIZADA SE SOJA - Embalagem em polietileno, transparente, íntegra, fechada hermeticamente. Pacote contendo 400 gramas do produto. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, dados do fabricante e prazo de validade de 06 a 12 meses No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	PCT	150	6,05	907,50
28	SALSICHA - para hot-dog, embalagem plástica transparente, devidamente fechada, contendo 5,0 Kg do produto. Manter produto congelado a 12°C negativos. Ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, água, gordura suína, proteína vegetal de soja, cominho, alho. Informação Nutricional em porção de 50 gramas: VE: 114 Kcal a 118 Kcal HC: 0,6 gramas a 2,5gramas PTN: 6,2 gramas a 8,2 gramas Gorduras totais: 8,7gramas a 9,8gramas. Sódio: 487mg a 495mg. Deverá conter impresso no rótulo, registro do Ministério da Agricultura, selo do S.I.F. Embalagem contendo CNPJ, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido pelo produto.	KG	100	8,60	860,00
29	SUCO DE GARRAFA - SABOR CAJU líquido, sem açúcar, pasteurizado, não fermentado e não alcoólico sabor caju, acondicionado em garrafas de material plástico, devidamente fechada, sem violação, contendo 500 ml do produto. O produto deverá apresentar cor, odor e sabor característico. Rendimento de 2,5 litros. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, registro do ministério da agricultura, data de fabricação e prazo de validade do produto no ato da entrega devida ser no mínimo 50% do	UND	360	5,25	1.890,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 13/14**



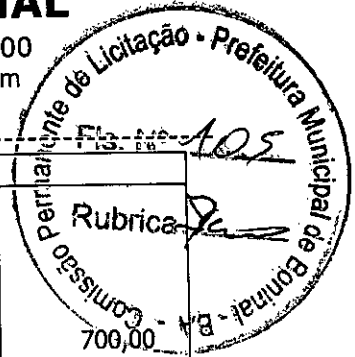
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

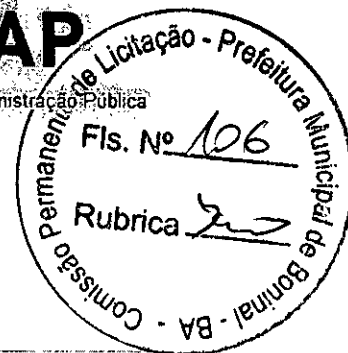
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



	prazo de validade do produto.				
30	TAPIOCA - PÓ fino, cor clara, livre de contaminantes. Acondicionada em sacos plástico limpos, resistentes, devidamente fechados, contendo 1,0 Kg do produto. Deverá está impresso na embalagem dados do fabricante, datas de fabricação e validade. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	KG	100	7,00	700,00
31	TEMPERO - Produto obtido da mistura de alho e sal, homogeneizadas, embaladas em potes plásticos invioláveis, contendo 300 gramas do produto. Sabor, cor e odor próprios. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 a 12 meses. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser no mínimo 50% do prazo de validade do produto.	PCT	50	3,60	180,00
VALOR TOTAL					42.048,50

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FL. 14/14



CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 44214583898**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Boninal**
- ▶ **Data Envio: 28/01/2021 22:19**
- ▶ **Data da publicação: 29/01/2021**
- ▶ **Responsável: HOLDIMAR ALONSO PAIVA - CPF: 058.341.655-16**
- ▶ **Comentário: PUBLICAR DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/20201 E 008/2021.**
- ▶ **Anexo(s):**
 - 1Despacho de ratificação dispensa de licitação nº 007-2021 - PAULO RODRIGUES DE OLVEIRA.doc (D.O.)
 - 2Despacho de ratificação dispensa de licitação nº 008-2021 - PAULO RODRIGUES DE OLVEIRA.doc (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 45.226.222.88**
- ▶ **Data Impressão: 28/01/2021 22:19**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;

6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br
Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo

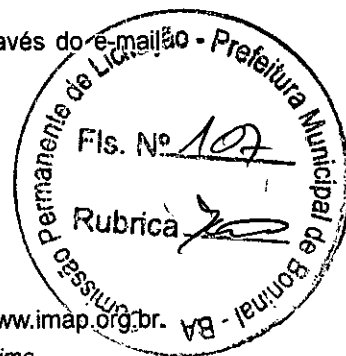
Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br.

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.

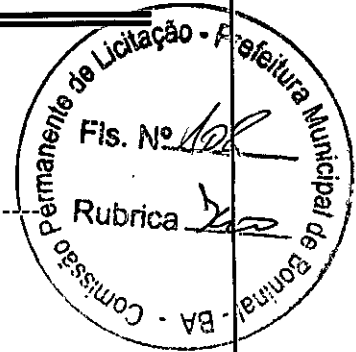


Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, devidamente enquadrada no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato, determinando sua publicação como condição de sua eficácia, para contratação direta com a empresa **PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes de Almeida, nº 10, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.706/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 044.236.470 ME; objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 42.048,50 (quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Autorizando neste ato a emissão do competente empenho em favor da mesma.

Boninal (BA), 21 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

03/03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.35.00 3390.39.00
--	------	---	--------------------------

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que em comum acordo entre as partes, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal - Bahia, 20/01/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva - CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Rodrigo Neves Boa Sorte - CPF nº 821.504.515-49. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL - CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Hermano F. Silva, nº 10A, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.706/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 044.236.470 ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde - FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Boninal, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 42.048,50 (quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTES DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
03/03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.30.00
08/08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002	2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 15%	3390.30.00
09/09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0000	2042 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30.00

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os prazos para execução dos serviços, objeto deste termo, será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal - Bahia, 21/01/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva - CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Paulo Rodrigues de Oliveira - CPF nº 605.304.215-34. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL - CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Hermano F. Silva, nº 10A, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.706/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 044.236.470 ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde - FMS; do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Boninal, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 12.448,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTES DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
-----------------------	---------------------	--	---